

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.174.058/0001-18, com sede na Rua Ostenda, n.º 79, Bairro Vila Vermelha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04298-040, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos**, brasileiro, casado contador, portador do Registro Geral n.º 17.427.602-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.270.308-76, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, n.º 480 Bairro Vila Paraíso, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09060-180, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

#### **DA VIGÊNCIA**

Fica renovada a vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezanove de janeiro de dois mil e dezesseis – 19/01/2016, findando em dezoito de janeiro de dois mil e dezessete – 18/01/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

**Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**

Secretário Municipal Planejamento

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**

**Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos**

Contratado

**VISTO: PROJU**